



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

Ministério das Finanças
Secretaria de Estado do Tesouro
Gabinete do Secretário de Estado

A CLC

BISSAU.

N/Refª 317 /GSET/2009

Bissau, 30 de Novembro 2009.

ASSUNTO: Descarga do Petroleiro Confiscado

Por força da Decisão n.º 07 da Comissão Interministerial da Fiscalização Marítima, o Navio Petroleiro Virginia G foi confiscado ex officio, com suas artes, engenhos e produto a bordo, pela prática reiterada de operação de pesca conexa, na sua forma de «venda não autorizada de combustível aos navios de pesca na nossa ZEE, designadamente ao N/M AMABAL 2» .

Não obstante a decisão judicial de suspensão do confisco, e não se opondo o Ministério Público, Advogado de Estado e Fiscal da Legalidade (Ref. n.º 716/GPGR/09), a que o Governo proceda "(...) à utilização do combustível que o navio transacionava na nossa ZEE (...)", vimos pela presente ordenar que o Navio Petroleiro Virginia G seja autorizado a proceder à descarga do seu conteúdo, estimado em 436 Toneladas de Gasóleo, nas vossas instalações.

Sem mais assunto de momento, apresentamos os protestos de distinta consideração.

O Secretario de Estado,

José Carlos Varela Casimiro



C/C

Suas Excelências:

- Senhor Primeiro Ministro
- Senhor Ministro da Defesa e Antigos Combatentes
- • Senhor Ministro das Finanças
- Senhor Secretário de Estado das Pescas

